



## EDITAL DE LEILÃO

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **DIONISIO MARIA DA SILVA**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**LEILÃO/PRAÇA:** Dia **05/12/2025**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação, devidamente atualizado.

**Local:** [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

<b>Autos nº.</b>	<b>0000011-39.1992.8.16.0050 - Execução de Título Extrajudicial</b>
<b>Vara</b>	<b>1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>COOPERATIVA DE CREDITO, POU PANCA E INVESTIMENTO PARANAPANEMA SERRANA (CPF/CNPJ 79.086.997/0001-02)</b>
Adv. Exequente	José Carlos Dias Neto(oab/pr 16663)
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>DIONISIO MARIA DA SILVA (CPF/CNPJ 136.852.529-68)</b>
Adv. Executado	Amanda Buzato Lückmann (OAB/PR 74842)
<b>Executado (a) (02)</b>	<b>PAULO MARIA DA SILVA (CPF/CNPJ 458.852.659-68)</b>
Adv. Executado	Cláudio Roberto Pereira (oab/pr 10103)
Depositário Fiel (1)	PAULO MARIA DA SILVA
End. da Guarda (01)	Sitio Santo Antonio, sn, Andirá/PR, CEP 86735-000 (mov. 276.2, fl. 783)
Penhora realizada	01/09/2023 (mov. 244.1, fl. 740)
Débito Primitivo	R\$ 311.768,47 - 11/04/2021 (mov. 162.2, fl. 614)
<b>Débito Atualizado</b>	R\$ 382.757,38 - 28/10/2025

Qualificação do(s) Bem (01) ..... R\$ 486.372,80  
Um imóvel agrícola denominado SITIO SANTO ANTONIO ÁREA I com a área de 1,3028 alqueires paulistas, equivalentes a 3,1529 hectares ou ainda 31.529,28 metros quadrados em terras de cultura, desmembrado do Sítio Santo Antonio, localizado no quinhão n 14, da fazenda das Antas, legitimação Pedra Branca, localizado no Bairro Córrego Seco, no Distrito e Município de Itambaracá, desta Comarca de Andirá, Estado do Paraná, com os limites e confrontações que o memorial assim descreve; Partindo do marco 1, que esta locado em comum com terras de José Xavier de Barros e terras do Lote "A", destacada para José Carlos Moraes; deste, segue confrontando com terras de José Xavier de Barros com o azimute de 317°24'51" e a distancia de 190,54 m. até o marco 2; deste, segue confrontando com terras do Lote C (área remanescente) com o azimute de 44°58'37" e a distancia de 147,96 m; até o marco 5; deste, segue confrontando com terras dos herdeiros de Humberto Santin com o azimute do 134°46'01" e a distancia de 222,41 m. até o marco 6: deste, segue confrontando com terras do lote A destacada para José Carlos Moraes com o azimute de 223°31'17" e a distancia de 160,12 m. até o marco 1 ponto inicial da descrição deste perímetro", cujo imóvel acha-se Cadastrado no INCRA sob nº 712.086.002.615-6, área total 12,98 hectares, modulo rural 0,00ha nr. Modulo rural 0,00ha modulo fiscal 18,00ha nr. Modulo fiscal 0,7211 ha FMP 3,000 há. e com o nº do NIRF. 0.367.174-7 na Receita federal Do Brasil. CAR PR-4111001-C0FB.27D7.DBF1.4110.9782.6472.FE5D.C685. BENFEITORIAS: Não possui, somente terra de culturais. Imóvel Matricula nº 14812 do 1º CRI da cidade de Andirá/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R\$ 455.980,00 - 13/03/2024 (mov. 276.2, fl. 783)

**Avaliação Atualizada** R\$ 486.372,80 - 28/10/2025

### Matrícula - Bem nº 1

**R.03/Matr.14.812 – COMPRA E VENDA – Adquirentes:** PAULO MARIA DA SILVA e sua esposa GLAUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA. **Transmitente:** ANTONIO DALBEM e sua esposa NEIDE BACETO DALBEM.

**AV.04/Matr.14.812 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 00014390620228160050.** Vara: 2º Vara Cível de Bandeirantes/PR. Proprietária: GLAUCIA APARECIDA DALBEM DA SILVA.

**LEILÃO** através do **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial designado **M. D. da 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES**, cabe ao **arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital**. Os honorários do leiloeiro



**deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço.** Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil).

**OBSERVAÇÕES:** A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 28 de outubro de 2025.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE  
LEILOEIRO OFICIAL  
JUCEPAR MATR. 625 54 36.DOC



## EDITAL DE LEILÃO

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

**LEILÃO/PRAÇA:** Dia **05/12/2025**, sendo às **14:00**, se feriado, primeiro dia útil subseqüente, ocasião em que deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo; e às **14:30**, a venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação, devidamente atualizado.

**Local:** [www.psnleiloes.com.br](http://www.psnleiloes.com.br).

<b>Autos nº.</b>	<b>0002795-36.2022.8.16.0050 - Execução Fiscal</b>
<b>Vara</b>	<b>1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES</b>
<b>Exequente (01)</b>	<b>ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)</b>
<b>Executado (a) (01)</b>	<b>DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA (CPF/CNPJ 81.097.602/0001-00)</b>
<b>Depositário Fiel (1)</b>	<b>DEPOSITÁRIO PÚBLICO</b>
<b>End. da Guarda (01)</b>	<b>Rua Arthur Emílio Leopoldo Conter, 332, Setor 4, Bandeirantes/PR</b>
<b>Penhora realizada</b>	<b>26/02/2025 (mov. 130.1, fl. 222)</b>
<b>Débito Atualizado</b>	<b>R\$ 1.966,45 - 15/01/2025 (mov. 123.1, fl. 209)</b>
Qualificação do(s) Bem (01) .....	R\$ 5.000,00
Um REB/CANCAO TUCANO, Renavam: 00509455450, Chassi: 9A9BC0551D1CT4437, Placa: AWN-4767, Ano: 2013, Cor: Cinza. Construída de estrutura metálica, com dois pneus em bom estado de conservação, veículo no geral, em excelente estado de conservação, sem quaisquer pontos de ferrugem, amassados ou outros danos aparentes.	
<b>Avaliação</b>	<b>R\$ 5.000,00 - 03/09/2025 (mov. 167.1, fls. 279/288)</b>

**DETRAN/PR: NÃO HÁ DEBITOS ATÉ 17/10/2025;** ;

**LEILÃO** através do **PAULO SETSUO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial designado **M. D. da 1ª VARA DE COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES**, cabe ao **arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro e demais despesas indicadas no edital**. Os honorários do leiloeiro **deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço**. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição. Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

**AD-CAUTELAM:** fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação pessoal (artigo 889 do Código de Processo Civil).

**OBSERVAÇÕES:** A alienação deverá ser efetivada pelo prazo **máximo de 6 meses**, mediante o depósito integral do preço, ou, de **pelo menos 25% do valor à vista**, autorizado o parcelamento do restante em **até 30 (trinta) meses**, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis (CPC, art. 895, § 1º). Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus". As **IMAGENS** no SITE e **INFORMES PUBLICITÁRIO** são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de **TODOS** os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE BANDEIRANTES**  
**1ª VARA CÍVEL E COMPETÊNCIA DELEGADA DE BANDEIRANTES - PROJUDI**  
Avenida Edelina Meneghel Rando, 425 - forum - ibc - Bandeirantes/PR - CEP: 86.360-000  
Fone: (43) 3542-1739

após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor (es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas; Caso os Cônjuges dos devedor(es), bem assim os credores hipotecários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão. Afixe-se cópia do edital no átrio do Fórum envie-se para publicação como expediente judiciário no órgão oficial. Do leilão judicial, conforme caso dê ciência as pessoas indicadas no art. 899, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Bandeirantes, 24 de outubro de 2025.

**PAULO SETSUO NAKAKOGUE  
LEILOEIRO OFICIAL  
JUCEPAR MATR. 625** 54 36.DOC